



**EDITAL Nº 01/23**  
**PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO**  
**MÁRIO BARBON DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**

A Fundação José Carvalho, doravante denominada FJC, CNPJ nº. 13.962.766/0001-07, com sede à Estrada de Santiago, s/n, Central, Pojuca/BA, torna público a realização do Processo de Admissão para bolsistas da 1ª série do Ensino Médio no Colégio Técnico Mário Barbon da Fundação José Carvalho.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Admissão será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2 O Processo de Admissão está fundamentado em duas dimensões: a socioeconômica e a de aprendizagem. O instrumento de cadastro socioeconômico tem por objetivo colher informações sobre a vida social e econômica dos (as) candidatos (as), para que as mesmas sejam averiguadas através da análise documental. A dimensão de aprendizagem visa conhecer as habilidades consolidadas dos (as) candidatos (as) através de instrumento de diagnose.
- 1.3 É de inteira obrigação do(s) responsável(is) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esse Processo de Admissão no Colégio Técnico Mário Barbon da Fundação José Carvalho, a qual o(a) candidato(a) pleiteia a bolsa de estudo.
- 1.4 O Processo de Admissão será realizado nas formas estabelecidas a seguir:
  - 1ª Etapa – PRÉ-INSCRIÇÃO REALIZADA NO SITE DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**
  - 2ª Etapa – DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA: INSCRIÇÃO E CADASTRO SOCIOECONÔMICO** (etapa classificatória).
  - 3ª Etapa – DIMENSÃO DE APRENDIZAGEM: ATIVIDADE DE DIAGNOSE** (etapa classificatória)
- 1.5 Após a realização da pré-inscrição, o responsável pelo (a) candidato (a) deverá comparecer ao Colégio Técnico Mário Barbon da Fundação José Carvalho, munido de comprovante impresso gerado no ato da pré-inscrição, para preencher a ficha de Cadastro Socioeconômico e apresentar a documentação a que se refere o item 4.4.
- 1.6 Os (As) candidatos (as) classificados (as) pelos critérios socioeconômicos serão convocados para o processo de diagnose de aprendizagem, de acordo com o dobro do número de vagas para a 1ª série do Ensino Médio do Colégio Técnico Mário Barbon.
- 1.7 A atividade de diagnose da aprendizagem será aplicada no dia **30 de janeiro de 2023 às 8h30**, para a 1ª série do Ensino Médio no Colégio Técnico Mário Barbon da Fundação José Carvalho.
- 1.8 As habilidades contempladas no processo de diagnose encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.9 O responsável deverá comprovar residência do estudante no município onde o Colégio Técnico Mário Barbon está localizado, ou em municípios circunvizinhos. Entretanto, os candidatos do município sede da Unidade Educacional terão prioridade, sendo este um critério de classificação.
- 1.10 Será considerado aprovado e terá o direito a vaga, por ordem de classificação, o candidato que obtiver no mínimo 50% de desempenho nas disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Redação que compõem a diagnose.



**EDITAL Nº 01/23**  
**PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO**  
**MÁRIO BARBON DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**

**2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS**

- 2.1 Material Didático - Livros.
- 2.2 Fardamento Escolar.
- 2.3 Alimentação Escolar.

**3. VAGAS**

- 3.1** O Processo de Admissão será realizado para o preenchimento de **até 18 vagas na 1ª série do Ensino Médio no Colégio Técnico Mário Barbon da Fundação José Carvalho.**

Serão aceitas pré- inscrições até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis para o (a) ano/série pleiteado (a), por ordem de pré-inscrição.

- 3.2** Candidatos (as) que estejam dentro do perfil estabelecido nesse Edital, mas fora do número de vagas, passam a fazer parte do cadastro de reserva, mas isso não significa, sob nenhuma hipótese, garantia de contemplação de bolsa de estudo.
- 3.3** O preenchimento de vagas geradas por eventuais transferências, ocorridas após período de matrículas, será efetuado através do cadastro de reserva de candidatos (as).

**4. PRIMEIRA ETAPA - DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA: INSTRUMENTOS DE PRÉ- INSCRIÇÃO E CADASTRO SOCIOECONÔMICO.**

- 4.1** A pré-inscrição será gratuita, a ser realizada, no site <http://www.fjc.org.br/>, **no dia 24 de janeiro de 2023 a partir das 8h30.**
- 4.2** A inscrição também gratuita, a ser realizada, **exclusivamente, pelo (a) responsável legal do(a) candidato(a)**, munidos dos documentos listados no item 4.4, no Colégio Técnico Mário Barbon da Fundação José Carvalho, conforme cronograma explicitado no item 4.3.
- 4.3** Cronograma do processo de admissão.

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
PRÉ-INSCRIÇÃO	Site: <a href="http://www.fjc.org.br">www.fjc.org.br</a>	24 de Janeiro de 2023	8h30 às 16h30
INSCRIÇÃO	Colégio Técnico Mário Barbon	26 de Janeiro de 2023	8h30 às 16h30
RESULTADO DA DIMENSÃO SOCIOECONOMICA		28 de Janeiro de 2023	A partir de 15h
DIAGNOSE		30 de Janeiro de 2023	8h30
RESULTADO FINAL		03 de fevereiro de 2023	A partir de 15h
MATRÍCULA		04 de fevereiro de 2023	8h às 16h30



**EDITAL Nº 01/23**  
**PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO**  
**MÁRIO BARBON DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**

**4.4 Documentos Necessários:**

**OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO SER ORIGINAIS E COM CÓPIAS DO(A) CANDIDATO(A) E GRUPO FAMILIAR.**

**4.4.1 Candidatos:**

- A) Carteira de Identidade.
- B) CPF.
- C) Registro Civil de Nascimento.
- D) Atestado de Escolaridade.

**4.4.2 Responsável legal:**

- A) Carteira de Identidade.
- B) CPF.

**C) Comprovante de Residência:**

- Se o imóvel é próprio, é necessário apresentar o Comprovante de residência (Contas de água, energia elétrica ou telefone);
- Se o imóvel é alugado, é necessário apresentar o contrato de aluguel em vigor, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Se o imóvel foi cedido, é necessário apresentar o Termo de cessão de uso acompanhado de escritura do imóvel e comprovante de IPTU com data atual, no caso de famílias que residam em casa cedida.

**D) Comprovante de Renda:**

- Se o(a) Responsável tem renda fixa: três últimos contracheques ou comprovante de aposentadoria ou pensão;
- Se o(a) Responsável é autônomo(a): Decore – autônomos ou Decore com fonte pagadora declarada ou comprovante atual do MEI – microempresários;
- Se o(a) Responsável estiver desempregado(a): apresentar a Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação e que comprovem a última demissão ou que nunca houve vínculo empregatício, além de Extratos do Seguro Desemprego, caso tenha;
- Benefícios Sociais: se o(a) Responsável receber algum Benefício Social do Governo deverá apresentar comprovantes atualizados (últimos 03 meses).

**4.4.3 Grupo Familiar**

- A) Carteira de Identidade.
- B) CPF.
- C) Comprovante de renda dos que trabalham, ou são aposentados e ou pensionistas.

- 4.5 O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deve preencher integralmente os Formulários de Inscrição e Socioeconômico fornecidos nos locais especificados no item 4.2 deste Edital, com



**EDITAL Nº 01/23**  
**PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO**  
**MÁRIO BARBON DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**

- os dados de identificação e socioeconômico dos candidatos e seu(s) respectivo(s) responsável(is) legal(is).
- 4.6 As informações fornecidas nos Formulários relacionadas aos critérios gerais e de vulnerabilidade socioeconômica serão verificadas através da documentação exigida. (Se houver a necessidade de dados complementares será feita a visita domiciliar)
  - 4.7 Antes de efetuar a inscrição, o(a) responsável legal do (a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o Processo de Admissão.
  - 4.8 A inscrição do (a) candidato (a) implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes nesse Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicadas durante o Processo de Admissão, objeto desse Edital.
  - 4.9 Todas as informações prestadas pelo (a) responsável legal do (a) candidato (a), durante todo o Processo de Admissão, serão de sua inteira responsabilidade.
  - 4.9.1 O (A) responsável legal do(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venham a cometer ao preencher os Formulários.
  - 4.10 Cada candidato (a) terá direito apenas a uma inscrição válida.
  - 4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não preencherem os campos obrigatórios dos Formulários, sendo o(a) candidato(a) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pela fidedignidade das informações prestadas nos Formulários, reservando-se à FJC o direito de excluir do Processo de Admissão aquele(a) que não preencher esses documentos oficiais de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
  - 4.12 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
  - 4.12.1 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser publicada na própria Unidade Educacional.
  - 4.13 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
  - 4.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do(a) candidato(a) desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas etapas ou nos documentos.
  - 4.15 No caso de candidato(a) que necessita de condição especial para participar da Atividade de Diagnóstico (pessoas com necessidades especiais, pessoas com limitações físicas temporárias), seu responsável legal deverá solicitar no Formulário de Inscrição e indicar, claramente, quais os recursos especiais necessários.
  - 4.15.1 O(A) candidato(a) ou seu(sua) responsável legal deve ser claro ao descrever a condição especial para realização da atividade de diagnóstico, explicando de modo objetivo as suas necessidades, para avaliação da Fundação José Carvalho, que vai se ater ao texto da solicitação.



**EDITAL Nº 01/23**  
**PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO**  
**MÁRIO BARBON DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**

- 4.15.2 O(A) candidato(a) e seu(s) responsável(is) legal(is) deverão encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial, laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado, constando, necessariamente, número RG, número CPF do candidato.
- 4.15.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo de Admissão e não será devolvido.
- 4.15.4 O(A) candidato(a) e seu respectivo responsável legal que não solicitar o atendimento especial, no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

**4.16 Requisitos para inscrição**

- 4.16.1 **Município de residência:** Para se inscrever o(a) candidato(a) deve comprovar residência no município, o qual a unidade educacional está localizada, ou em municípios circunvizinhos, entretanto os(as) candidatos(as) da localidade terão prioridade, sendo este um critério de classificação.
- 4.16.2 **Faixa Etária:** Para candidatar-se a uma das vagas, o estudante deve ter no máximo 15 anos até a data 31 de março de 2023. De acordo com os fundamentos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/96; bem como da Resolução nº 4, 2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Portaria no 1.035/2018, do Ministério da Educação.

**4.16.3 Renda:**

- A) Renda bruta familiar mensal de até **R\$ 1.953,00** por pessoa.
- B) Considera-se na composição da renda bruta familiar: vencimentos decorrentes de trabalho na condição de empregado; vencimentos decorrentes de benefícios de aposentadoria, seguro desemprego, pensão e/ou auxílio doença, rendimentos de atividade exercida como autônomo.
- C) Exclui-se do cálculo da renda bruta familiar, aquela proveniente de programas de transferência de renda de governo (municipal, estadual ou federal), incluindo o benefício de prestação continuada (BPC).

**4.17 Critérios de vulnerabilidade socioeconômica**

- 4.17.1 Além dos demais requisitos estabelecidos no item 4.16 e seus subitens, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica listados a seguir, os quais serão verificados através de documentação exigida e/ou visita domiciliar se for necessária a comprovação de mais dados.
- A) Família chefiada por mulheres sem companheiro, podendo esta mulher ser a responsável pelo(a) candidato(a).
- B) Família com, pelo menos, um dos responsáveis analfabeto ou de baixa escolaridade.
- C) Ocupação e o nível de escolaridade do(s) mantenedor(es) da família.



**EDITAL Nº 01/23**  
**PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO**  
**MÁRIO BARBON DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**

- D) Família com crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e que residam com o(a) candidato(a).
- E) Família com idosos (acima de 60 anos) que residam com o(a) candidato(a).
- F) Grupo familiar (o número de membros declarados e comprovados mediante documentação).
- G) Local de moradia do(a) candidato(a) e do(s) responsável(eis).
- H) Condição de moradia da família (alugada ou financiada).
- I) Família mantida pelos rendimentos de idoso acima de 60 anos.

**4.18 Divulgação do resultado da análise do perfil socioeconômico**

- 4.18.1 O resultado da análise do perfil socioeconômico será divulgado no dia **28 de janeiro de 2023 às 15h**, na portaria da Fundação José Carvalho (Matriz).

**5. SEGUNDA ETAPA - DIMENSÃO DE APRENDIZAGEM: ATIVIDADE DE DIAGNOSE.**

- 5.1.1 O processo de diagnose será classificatório, terá duração de 04 (quatro) horas e constará de atividade diagnóstica voltada para um conjunto de procedimentos didáticos, de caráter processual, objetivando aferir as habilidades apresentadas e consolidadas para cada nível de ensino, conforme consta do Anexo I deste Edital.

- 5.1.2 Será considerado aprovado e terá o direito a vaga, por ordem de classificação, o candidato que obtiver no mínimo 50% de desempenho nas disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Redação que compõem a diagnose, conforme indicado no Anexo I deste informativo.

**5.1.3 Data, local e requisitos para o processo de diagnose:**

- 5.1.4 **Dia 30 de janeiro de 2020 às 8h30** no Colégio Técnico Mário Barbon da Fundação José Carvalho.

- 5.1.5 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local do processo de diagnose com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões.

**5.2 Os(As) candidatos(as) deverão estar munidos de:**

- 5.2.1 Documento oficial de identidade contendo fotografia e assinatura.

- A) Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- B) Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da atividade de diagnose, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada.

**5.4 Não será permitido:**

- 5.4.1 Uso de celular, mp3, calculadora ou qualquer outro dispositivo tecnológico.

- 5.4.2 A presença do(s) responsável(eis) nos espaços destinados a aplicação da atividade de diagnose.



**EDITAL Nº 01/23**  
**PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO**  
**MÁRIO BARBON DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**

5.5 As condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) para o dia da atividade de diagnose, através do formulário de inscrição, serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento, ou não, de sua solicitação até 3 (três) dias antes da realização da atividade.

**5.6 Critérios de eliminação**

5.6.1 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo de admissão seguintes à pré-inscrição.

5.6.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.6.3 Praticar qualquer ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da etapa do certame e aos dispositivos e condições estabelecidas nesse Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Processo de Admissão.

5.6.4 Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Processo de Admissão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

**5.7 Divulgação do resultado**

5.7.1 O resultado do Processo de Admissão será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2023 a partir das 15h**, no Colégio Técnico Mário Barbon da Fundação José Carvalho e a matrícula deverá ser efetuada no dia **04 de fevereiro de 2023, às 8h**, no mesmo local.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo de admissão aqui estabelecidas.

6.2 A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.3 A desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para dar continuidade às etapas do Processo de Admissão ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo de Admissão. Neste caso em especial, a não assinatura do termo será considerada desistência definitiva.

6.4 Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital e aviso a ser publicado na Unidade Educacional.

6.5 Os casos omissos nesse Edital ou no formulário de inscrição, serão analisados pela comissão da FJC, responsável pela realização do Processo de admissão.



**EDITAL Nº 01/23**  
**PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO**  
**MÁRIO BARBON DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**

**ANEXO I**  
**DAS HABILIDADES**

A atividade de diagnose da aprendizagem será baseada em habilidades voltadas para cada nível de Ensino da Educação Básica.

**1ª Série**

**1. Língua Portuguesa**

- Identificar a ironia, a antítese, o paradoxo e a sinestesia nos processos figurativos de produção de sentidos na linguagem.
- Inferir informações pressuposta ou subentendida em textos.
- Emprego das regras de concordância verbal e nominal.
- Utilizar mecanismos de progressão temática, tais como retomadas anafóricas (“que, cujo, onde”, pronomes do caso reto e oblíquos, pronomes demonstrativos, nomes correferentes, etc.), catáforas (remetendo para adiante ao invés de retomar o já dito).
- Comparação entre o uso de regência verbal e regência nominal na norma- padrão com seu uso no português brasileiro coloquial oral.
- Identificar, em textos lidos e em produções próprias, a relação que conjunções (e locuções conjuntivas) coordenativas e subordinativas estabelecem entre as orações que conectam.
- Identificar efeitos de sentido do uso de orações adjetivas restritivas e explicativas em um período composto.
- Identificar, em textos lidos e em produções próprias, orações com a estrutura sujeito-verbo de ligação-predicativo.
- Localizar informações explícitas distribuídas ao longo do texto, sintetizando-as em uma ideia geral, categoria ou conceito.
- Análise da ocorrência da intertextualidade em textos literários narrativos e poéticos.

**2. Redação**

- Produzir um texto dissertativo-argumentativo.

**3. Matemática**

- Resolver problemas, envolvendo as condições necessárias e suficientes para que dois triângulos sejam semelhantes;
- Utilizar as relações métricas do triângulo retângulo, entre elas o teorema de Pitágoras, utilizando, para resolver problemas;
- Reconhecer vistas ortogonais de figuras espaciais.
- Resolver e elaborar problemas com números reais, inclusive em notação científica, envolvendo diferentes operações;





**EDITAL Nº 01/23**  
**PROCESSO DE ADMISSÃO PARA BOLSISTAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO TÉCNICO**  
**MÁRIO BARBON DA FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**

- Resolver problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, no contexto da educação financeira;
- Resolver e elaborar problemas relacionados ao seu contexto próximo, que possam ser representados por sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas e interpretá-los, utilizando, inclusive, o plano cartesiano como recurso;
- Compreender os processos de fatoração de expressões algébricas, com base em suas relações com os produtos notáveis, para resolver problemas que possam ser representados por equações polinomiais do 2º grau;
- Resolver e elaborar problemas que envolvam relações de proporcionalidade direta e inversa entre duas ou mais grandezas;
- Compreender as funções como relações de dependência unívoca entre duas variáveis e suas representações numérica, algébrica e gráfica e utilizar esse conceito para analisar situações que envolvam relações funcionais entre duas variáveis.
- Resolver e elaborar problemas envolvendo a área de figuras planas pela decomposição ou composição em figuras de áreas conhecidas, compreendendo a noção de transformação de medida de superfície;
- Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de volumes de prismas e de cilindros retos, inclusive com uso de expressões de cálculo, em situações cotidianas.
- Reconhecer, em experimentos aleatórios, eventos independentes e dependentes e calcular a probabilidade de sua ocorrência, nos dois casos.
- Interpretar e resolver situações que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, sustentabilidade, trânsito, consumo responsável, entre outros, apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.